



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/ 2017
PROCESSO Nº. 085/2017

Razão Social: _____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos através do acesso à página
www.conquista.mg.gov.br nesta data, cópia do instrumento
convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Visando comunicação futura entre o Município de Conquista e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do **fax 034 3353 1229** ou e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

A não remessa do recibo exime ao **Setor de Licitação**, retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Conquista - MG, ___ de ___ de 2017.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ÍNDICE

PROCESSO N°. 085/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2017
REGISTRO DE PREÇOS N°. 029/2017

- 1 - PREÂMBULO
 - 2 - OBJETO
 - 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
 - 4 - ENTREGA DOS ENVELOPES
 - 5 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
 - 6 - PROPOSTAS COMERCIAIS
 - 7 - HABILITAÇÃO
 - 8 - SESSÃO DO PREGÃO
 - 9 - RECURSOS
 - 10 - HOMOLOGAÇÃO
 - 11 - REGISTRO DE PREÇOS
 - 12 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
 - 13 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
 - 14 - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 - 15 - ORGÃO PARTICIPANTE, PRAZO, E LOCAL DE ENTREGA
 - 16 - ALTERAÇÃO DO REGISTRO
 - 17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
 - 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS
- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

MODELO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2017

MODELO IV- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO

MODELO V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

MODELO VI - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º. 085/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 032/2017
REGISTRO DE PREÇOS N.º. 029/2017

1 - PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE CONQUISTA, situado na Praça Cel. Tancredo França, N.º 181, Bairro Centro, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 3824/2017 de 02 de janeiro de 2017, Srta IARA MARIA RIBEIRO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 24 de AGOSTO de 2017 às 09:00 horas** a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por Item** em sessão pública, na Sala de Licitações, localizada no endereço acima descrito, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONHECIDOS COMO EPI, E DE SINALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, SAÚDE E EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I**, por 12 (doze) meses conforme condições, descrições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro IARA MARIA RIBEIRO e Equipe de Apoio composta pelos servidores designados pela Portaria n.º 3824/2017, de 02 de janeiro de 2017 e regido pelos Decretos Municipais n.ºs 658/2006 e 1648/2014, que regulamentam, respectivamente, o Pregão e o Sistema de Registro de Preços no âmbito do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e pelas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, decreto Federal 7.892/2013, bem como demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

2 - OBJETO

2.1 - O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços destinado à eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONHECIDOS COMO EPI, E DE SINALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, SAÚDE E EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I**, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - 3.1- Poderão participar deste Pregão, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar n.º 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



3.2 - A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidade previstas neste Edital.

3.3 - É vedada a participação de empresas ou entes que, pelos documentos de sua constituição, não provarem que se destinam as atividades previstas do Edital ou a elas se dediquem secundária e esporadicamente.

3.4 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ainda impedidos por força do art. 9º da Lei 8.666/93, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.4.1 - A observância da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4- ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

OBS. Na hipótese de não haver expediente na data mencionada, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário oficial de Brasília-DF.

LOCAL: MUNICIPIO DE CONQUISTA.

Endereço: PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO

DATA: 24/08/2017

HORÁRIO: 09horas

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
MUNICIPIO DE CONQUISTA
PREGÃO PRESENCIAL N.032/2017
REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2017
PROCESSO N.º085/2017

PROPONENTE : _____

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2017
REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2017
PROCESSO Nº085/2017

PROPONENTE : _____

4.2 - O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** não se responsabilizará pelos envelopes de "Proposta Comercial", "Documentação de Habilitação" que não forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos, neste Edital.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a)- Credenciamento, conforme Modelo II - (indicar o representante da Empresa Licitante para responder por este PREGÃO) ou Instrumento Público de Procuração, ou por outro instrumento particular com firma reconhecida (caso o representante não seja sócio da Empresa Licitante);
- b) - Cópia dos documentos pessoais do representante da Empresa Licitante (apresentar o Original para autenticação);
- c) - Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social da Empresa Licitante (apresentar o original para autenticação)
- d) - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e)- Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, conforme Modelo IV;
- f) - Em se tratando de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial (conforme Instrução Normativa n.º 103, artigo 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no Diário Oficial da União de 22/05/2007, ou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL(Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a certidão/declaração da Junta Comercial).

5.1.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.1.3 - No caso de credenciamento por instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.4 - O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilitará a PROPONENTE, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença do representante legal da empresa.

5.1.5 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **MODELO II**.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE - I

6.1 - As propostas comerciais deverão ser elaboradas conforme modelo sugerido no **MODELO I** deste Edital, devendo ser impressas em uma (01) via, em papel timbrado da empresa proponente, redigida em língua portuguesa (salvo expressão técnica de uso corrente em outra língua) com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo obedecer ao modelo constante do **MODELO I** deste Edital e, ainda, conter:

6.1.1 - Razão Social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente, bem como o nome do banco, o nº da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

6.1.2 - Indicação expressa do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, contendo o nome completo, nacionalidade, profissão, estado civil, número do CPF, número da carteira de identidade e órgão responsável pela expedição, residência e domicílio.

6.1.3 - O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - O prazo para entrega do objeto não poderá ser superior ao estabelecido no termo do **ANEXO I** deste Edital.

6.1.5 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos frete, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do Detentor do Preço Registrado.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



6.1.6. - O preço ofertado permanecerá fixo por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2 - Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

6.3 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada ITEM do objeto desta licitação.

7 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE II

7.1 - O envelope nº II - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

- a)- Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo V;
- b)- Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
- c)- Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
- d)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- e)- Certidão de Regularidade da Receita Federal expedida pela Receita Federal;
- f)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
- g)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h)- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes.

7.2 - Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Equipe de Apoio do Pregão. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.

7.3 - Os documentos provenientes da Internet terão sua autenticidade certificada, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos licitantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de **Menor Preço por Item** e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) à proposta de Menor Preço por item, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de percentual de descontos nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os percentuais de descontos por ITEM oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores de percentuais de descontos distintos e crescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor percentual de desconto e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver **como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, será adotado o procedimento do art.44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006:

"Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do artigo 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio."

8.4.2.2 - Será também aplicado a favor da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte o art. 43, § 1º da Lei Complementar 147/2014.

8.4.2.3 - Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de **Menor Preço por Item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo registrado o seu menor preço obtido para o referido ITEM na Ata de Registro de Preços.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor do ITEM do qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um menor preço.

8.4.7 - A proposta contendo o preço deverá ser apresentada na forma do MODELO I.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no órgão oficial do Município de Conquista ou Diário de Minas Gerais AMM e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 - HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto e encaminhará o referido processo para homologação da Autoridade competente e posteriormente serão convocados os classificados para assinatura da Ata de Registro de Preços, na qual constará o preço do licitante vencedor para cada ITEM, podendo ainda, ao preço do primeiro colocado, ser anexado à ata a proposta atualizada dos fornecedores subseqüentes observando a sua classificação dos preços.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11 - REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o resultado da licitação, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, Órgão Gestor deste Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na ata, nos termos da Lei.

11.1.1 - Os fornecedores classificados, se desejarem, poderão apresentar nova proposta para ser anexada junto a ata, desde que aceitem fornecer o preço do detentor do preço registrado, na ordem de suas classificações.

11.2 - A Ata de Registro de Preços seguirá o modelo do **MODELO III** e conterá, além de número de ordem em série anual:

- a) número do Pregão;
- b) descrição e especificação do objeto;
- c) relação dos órgãos participantes;
- d) qualificação dos detentores do Registro e nome dos representantes legais;
- e) preços finais ofertados pelos classificados;
- f) prazo de validade da Ata;
- g) condições de fornecimento.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



11.3 - A Ata de Registro de Preços será assinada pela Autoridade competente do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, demais interessados e pelos fornecedores cujos preços forem registrados.

11.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir ficando-lhes facultada a adoção de outros meios para a contratação da aquisição pretendida, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do Preço Registrado a preferência em igualdade de condições.

11.4.1 - O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por contratar o objeto através de licitação específica e o preço encontrado for igual ou superior ao registrado.

11.5 - Durante a validade do Registro de Preços, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** poderá convocar os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente à ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços.

12 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata.

13 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu preço registrado, **cancelado** quando:

a) descumprir condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva Nota Fiscal ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) a Administração tiver razões de interesse público;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar os preços superiores àqueles praticados no mercado;

e) o fornecedor detentor da Ata que não aceitar em reduzir seu preço (item ou itens solicitados) para o preço de mercado (conforme citado letra d), deverá emitir um Termo de Desistência deste fornecimento no prazo de 24(vinte e quatro horas) para que o funcionário responsável (Gestor) convoque o 2º. colocado para negociação e assim sucessivamente.

13.2 - O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos itens anteriores, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados pelo Gestor do Registro de Preços e por despacho da Autoridade competente do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**.

13.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:

14.1 - A Execução será realizada após a indicação do(s) vencedor(es) pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, sendo formalizado através de Autorização de Fornecimento, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços.

14.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Autorização do Fornecimento.

14.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Autorização de Fornecimento, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

14.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Autorização do fornecimento, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, telefone ou Correio ou e-mail.

14.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14.4 - Os quantitativos totais expressos neste Edital são estimados e representam as previsões do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** para contratação durante a validade da Ata do Registro de Preços.

14.5 - O Fornecedor Detentor do Preço Registrado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata.

14.6 - O Fornecedor Detentor do Preço Registrado conforme o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93, durante o fornecimento, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação.

14.7 - Caso o Fornecedor Detentor do Preço Registrado não apresente situação regular no ato da emissão da Autorização de Fornecimento, não compareça quando convocado no prazo estipulado, ensejará, nestas hipóteses, a convocação dos licitantes remanescentes, observadas a ordem de classificação.

14.7.1 - O local, o prazo e as demais condições para o fornecimento estão estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA** e serão considerados a cada autorização.

14.08 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão sem a prévia autorização do gestor da Ata de Registro de Preços.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



15 - ORGÃOS PARTICIPANTES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

15.1 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Participarão do presente Registro de Preços o órgão principal denominado **MUNICÍPIO DE CONQUISTA observando sua estrutura organizacional.**

15.2 - PRAZO: O prazo para entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no **Termo de Referência**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela empresa detentora do preço registrado.

15.3 - LOCAL da ENTREGA: A entrega será conforme determinado no **Termo de Referência** que constará na Ordem de Fornecimento.

16 - ALTERAÇÃO DO REGISTRO

16.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se os preços superiores ao praticado no mercado, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, deverá:

a) Convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para a redução do preço e sua adequação para que se obtenha um preço ao praticado pelo mercado;

b) liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

c) convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

16.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços obtidos com os preços registrados e o Fornecedor Detentor do Preço Registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, poderá:

a) liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores classificados, visando igual oportunidade de negociação;

c) não havendo êxito nas negociações, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da entrega dos produtos, caracterizarão o descumprimento da obrigação

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

17.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

17.1.2 - multas moratórias e/ou indenizatória;

17.1.3 - rescisão unilateral da contratação sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** por perdas e danos;

17.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**;

17.1.5 - indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** da diferença de custo para contratação de outro licitante;

17.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

17.2 - as multas deverão observar os seguintes limites máximos:

17.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico e obras não cumpridas;

17.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

17.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de rescisão do contrato motivada pela CONTRATADA.

17.2.4 - As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.

17.3 - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

17.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também, aplicada àqueles que:

17.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

17.4.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



17.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - No prazo de 02 (dois) dias úteis, anterior à data fixada para recebimento de propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este ato convocatório, nos termos da Lei.

18.2 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase dessa licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.4 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

18.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.6 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

18.7 - É vedado ao Fornecedor Detentor do Preço Registrado a subcontratação total ou parcial do objeto do preço registrado em consequência da presente licitação sem a prévia comunicação ao Gestor da Ata; a associação do Licitante Vencedor com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, sendo permitida a fusão, cisão ou incorporação, desde que não afetem o cumprimento das obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

18.8 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

18.9 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



18.10 - Os documentos exigidos no presente Pregão poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada por servidor membro da Equipe de Apoio ou Pregoeiro, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de Imprensa Oficial.

18.11 - As despesas decorrentes da aquisição advinda da presente licitação serão informadas anteriormente a cada contratação.

18.12 - Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Índice do Edital;
- b) Normas da Licitação;
- c) ANEXO I - Termo de Referência;
- d) ANEXO II - Planilha;
- e) MODELO I - Modelo de Proposta Comercial com as especificações;
- f) MODELO II - Modelo de Credenciamento;
- g) MODELO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- h) MODELO IV - Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação;
- i) MODELO V - Declaração de que não emprega menor;
- j) MODELO VI - Minuta de Autorização de Fornecimento;

18.13 - Os interessados poderão solicitar gratuitamente o presente Edital de Pregão e seus Anexos, pelo e-mail: licitação@conquista.mg.gov.br, pelo site: www.conquista.mg.gov.br ou retirá-lo na sede do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, 181, Bairro Centro, Conquista/MG, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas.

18.14 - Informações complementares poderão ser obtidas na sede do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, 181, Bairro Centro, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (034) 3353-1227 ramal 201 e pelo e-mail: licitação@conquista.mg.gov.br

Conquista, 10 de AGOSTO de 2017.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Este processo visa o registro de preço para **eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONHECIDOS COMO EPI, E DE SINALIZAÇÃO** EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, **SAÚDE E EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I.**

JUSTIFICATIVA:

Os itens relacionados nesse Termo de Referência visam suprir as necessidades institucional com relação a proteção dos servidores em atividade profissional que apresenta algum risco físico ou a saúde do trabalhador, prevenir acidente de trabalho, garantir a saúde e evitar conseqüências negativa em casos de acidentes de trabalho; e, a sinalização de áreas de risco para transeuntes.

QUANTIDADE/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Conforme descrição e quantidade presentes no ANEXO I.

LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Nos Almoxarifados das Secretarias requisitantes:

ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO: situado á Rua José Mendonça, 973, Centro, no horário das 7:00 às 13:00 hs.

ALMOXARIFADO DA SAÚDE: situado á Avenida Juquinha Mendonça, 437, Bairro Rosário, no horário das 07: às 16:00 hs.

ALMOXARIFADO CENTRAL, situado á Avenida José Mendonça, 149, Rosário, no horário das 07: às 16:00 hs.

PRAZO PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS:

Os materiais/produtos deverão ser entregues em até 08 (oito) dias úteis contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÕES:

Os produtos/materiais deste Termo de Referência deverão ser entregues de forma parcelada ou integral, conforme necessidade e solicitação das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura, Saúde e Educação através da Ordem de Fornecimento. No ato do recebimento os produtos deverão estar acompanhados da nota fiscal e da respectiva Ordem de Fornecimento. O Carregamento, descarga, despesas com frete, transporte Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



até Conquista - MG, serão de total responsabilidade do fornecedor. Toda Mercadoria será acompanhado e fiscalizado pelo responsável do almoxarifado em conjunto com o Secretário requisitante, que receberá de forma provisória e depois de conferido a conformidade com às especificações receberá definitivamente e iniciará o processo de liquidação e pagamento.

Será exigido das propostas vencedoras que atendam as especificações mínimas da descrição dos produtos relacionados ao objeto deste Termo de Referencia, caso contrário os produtos serão devolvidos.

O Município de Conquista - MG reserva o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações mínimas descritas em Anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Os produtos deverão possuir garantia mínima de 06 (seis) meses. Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a estipulada neste Termo de Referência, deverá prevalecer a garantia com prazo maior.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A contratante fiscalizará a entrega através das Secretarias Municipais requisitantes, sendo que o recebimento das mercadorias ficará a cargo do responsável pelo almoxarifado, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à empresa com proposta vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa com proposta vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

Efetuar o pagamento à empresa de acordo com a proposta de preço apresentada na licitação.

Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



Entregar os produtos, rigorosamente, conforme e com todas as condições, prazos estipulados e especificações constantes no anexo.

Na ocasião da entrega os produtos serão conferidos e caso note irregularidades serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para substituí-los.

Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao Município de Conquista, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

O fornecedor será responsável pelo transporte e demais despesas decorrentes da entrega dos produtos.

O fornecedor deverá entregar as mercadorias com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega e em embalagem original contendo informações sobre o produto.

Caso o produto apresente falhas de funcionamento, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste. A contratada fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição do produto que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto tecnologicamente equivalente ou superior.

Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.

ESTIMATIVA DE CUSTO:

Conforme média de preços apresentada pelo departamento de compras.

VIGENCIA ARP

O prazo de validade para aquisição dos materiais/produtos constantes na ARP deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento ao fornecedor contratado será efetuado em 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, entrega e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Todas as despesas provenientes da aquisição dos produtos relacionados ao objeto citados neste Termo de Referência deverão ser empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias para exercício do ano.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ANEXO II

PLANILHA

PROCESSO Nº. 085/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017
 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2017

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
1	36,00	UN	AVENTAL DE PVC FORRADO - DESCRIÇÃO DO EPI COZINHA INDUSTRIAL - AVENTAL DE PVC FORRADO, FRONTAL, COMPRIMENTO 1,20M, LARGURA 0,70M, COM CORDÕES PARA AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA. INDICAÇÃO: PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, POEIRAS, UMIDADE. PARA TRABALHOS EM AÇOUGUES, FRIGORÍFICOS, COZINHA INDUSTRIAL, ETC. COR: PRETO.	4,93	177,48
2	30,00	UN	AVENTAL IMPERMEÁVEL -COM COBERTURA FRONTAL CONFECCIONADO EM MATERIAL, LEVE E IMPERMEÁVEL, TIPO TIVEK. COBERTURA FRONTAL (PEITO E PERNAS), AMARRAÇÃO POR TIRANTES COM COSTURAS LATERAIS REFORÇADAS NAS DOBRAS DO TECIDO, COMPRIMENTO ATÉ ABAIXO DO JOELHO	16,30	489,00
3	300,00	UN	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 - EMBALAGEM 120 GrEM CREME, FABRICADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO- RDC Nº 237/2002, DA ANVISA. DEVE PROTEGE CONTRA OS RAIOS UVA E UVB. FABRICANTE DEVE APRESENTAR O LAUDO DO PRODUTO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA. EMBALAGEM 120 Gr	37,89	11367,00
4	10,00	PR	BOTA BRANCA EM PVC FORRADA - CANO CURTO - Nº 36	36,77	367,70

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



5	10,00	PR	BOTA BRANCA EM PVC FORRADA - CANO CURTO - Nº 37	36,77	367,70
6	10,00	PR	BOTA BRANCA EM PVC FORRADA - CANO CURTO - Nº 38	36,77	367,70
7	10,00	PR	BOTA BRANCA EM PVC FORRADA - CANO CURTO - Nº 39	36,77	367,70
8	10,00	PR	BOTA BRANCA EM PVC FORRADA - CANO CURTO - Nº 40	36,77	367,70
9	10,00	PR	BOTA BRANCA EM PVC FORRADA - CANO CURTO - Nº 42	36,77	367,70
10	4,00	PR	BOTA DE PVC ESPECIAL CANO LONGO, PRETA - Nº37CANO LONGO; ABERTURA DO CANO EM "ÂNGULO"; BIQUEIRA E CALCANHAR COM FRISOS REFORÇADOS; BORRACHA, REFL: SETELÉGUAS TRATORCOR PRETA Nº 37	29,96	119,84
11	15,00	PR	BOTA DE PVC ESPECIAL CANO LONGO, PRETA - Nº38CANO LONGO; ABERTURA DO CANO EM "ÂNGULO"; BIQUEIRA E CALCANHAR COM FRISOS REFORÇADOS; BORRACHA, REFL: SETELÉGUAS TRATORCOR PRETA Nº 38	29,96	449,40
12	25,00	PR	BOTA DE PVC ESPECIAL CANO LONGO, PRETA - Nº39CANO LONGO; ABERTURA DO CANO EM "ÂNGULO"; BIQUEIRA E CALCANHAR COM FRISOS REFORÇADOS; BORRACHA, REFL: SETELÉGUAS TRATORCOR PRETA Nº 39	29,96	749,00
13	25,00	PR	BOTA DE PVC ESPECIAL CANO LONGO, PRETA - Nº40CANO LONGO; ABERTURA DO CANO EM "ÂNGULO"; BIQUEIRA E CALCANHAR COM FRISOS REFORÇADOS; BORRACHA, REFL: SETELÉGUAS TRATORCOR PRETA Nº 40	29,96	749,00
14	20,00	PR	BOTA DE PVC ESPECIAL CANO LONGO, PRETA - Nº41CANO LONGO; ABERTURA DO CANO EM "ÂNGULO"; BIQUEIRA E	29,96	599,20

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			CALCANHAR COM FRISOS REFORÇADOS; BORRACHA, REFL: SETELÉGUAS TRATORCOR PRETA Nº 41		
15	15,00	PR	BOTA DE PVC ESPECIAL CANO LONGO, PRETA - Nº42CANO LONGO; ABERTURA DO CANO EM "ÂNGULO"; BIQUEIRA E CALCANHAR COM FRISOS REFORÇADOS; BORRACHA, REFL: SETELÉGUAS TRATORCOR PRETA Nº 42	29,96	449,40
16	8,00	PR	BOTA DE PVC ESPECIAL CANO LONGO, PRETA - Nº44CANO LONGO; ABERTURA DO CANO EM "ÂNGULO"; BIQUEIRA E CALCANHAR COM FRISOS REFORÇADOS; BORRACHA, REFL: SETELÉGUAS TRATORCOR PRETA Nº 44	29,96	239,68
17	2,00	PR	BOTA DE PVC ESPECIAL CANO LONGO, PRETA - Nº46CANO LONGO; ABERTURA DO CANO EM "ÂNGULO"; BIQUEIRA E CALCANHAR COM FRISOS REFORÇADOS; BORRACHA, REFL: SETELÉGUAS TRATORCOR PRETA Nº 46	29,96	59,92
18	3,00	PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO CURTO (23 cm) AZUL - Nº 35COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº35	38,80	116,40
19	8,00	PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO CURTO (23 cm), AZUL - Nº 36COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº36	41,13	329,04
20	10,00	PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO CURTO (23 cm), AZUL - Nº 37COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº37.	41,13	411,30
21	15,00	PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO CURTO (23 cm), AZUL - Nº 38COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL	41,13	616,95

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº38.		
22	10,00	PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO CURTO (23 cm), AZUL - Nº 39 COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº39.	41,13	411,30
23	8,00	PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO CURTO (23 cm), AZUL - Nº 40 COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº40	41,13	329,04
24	3,00	PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO CURTO (23 cm), AZUL - Nº 41 COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº41.	41,13	123,39
25	26,00	PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO EXTRA CURTO, AZUL - Nº 39 COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº39.	39,00	1014,00
26	11,00	PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO EXTRA CURTO, AZUL - Nº 40 COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº 40	39,00	429,00
27	3,00	PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO EXTRA CURTO, AZUL - Nº 41 COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº 41.	39,00	117,00
28	8,00	PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO EXTRA CURTO, AZUL - Nº35 COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº35.	39,00	312,00
29	15,00	PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO EXTRA CURTO, AZUL - Nº36 COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº36.	39,00	585,00
30	32,00	PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO EXTRA CURTO, AZUL - Nº37 COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO	39,00	1248,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			INTERNO EM POLIESTER Nº37.		
31	25,00	PR	BOTA DE PVC FORRADO CANO EXTRA CURTO, AZUL - Nº38 COMPOSIÇÃO PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO E FORRO INTERNO EM POLIESTER Nº 38	39,00	975,00
32	24,00	PR	BOTINA NUMERO 35 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO(RASPA) NA COR PRETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBILL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJEÇÃO DIRETA CABDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	47,16	1131,84
33	75,00	PR	BOTINA NUMERO 36 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO(RASPA) NA COR PRETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBILL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJEÇÃO DIRETA CABDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	47,16	3537,00
34	15,00	PR	BOTINA NUMERO 37 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO(RASPA) NA COR PRETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBILL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJEÇÃO DIRETA CABDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	47,16	707,40
	105,00	PR	BOTINA NUMERO 38 COM	47,16	4951,80

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



35			ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO(RASPA) NA COR PRETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBILL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJEÇÃO DIRETA CABDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000		
36	45,00	PR	BOTINA NUMERO 39 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO(RASPA) NA COR PRETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBILL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJEÇÃO DIRETA CABDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	47,16	2122,20
37	95,00	PR	BOTINA NUMERO 40 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO(RASPA) NA COR PRETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBILL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJEÇÃO DIRETA CABDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	47,16	4480,20
38	85,00	PR	BOTINA NUMERO 41 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO(RASPA) NA COR PRETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBILL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE	47,16	4008,60

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJEÇÃO DIRETA CABDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000		
39	20,00	PR	BOTINA NUMERO 42 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO(RASPA) NA COR PRETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBILL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJEÇÃO DIRETA CABDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	47,16	943,20
40	10,00	PR	BOTINA NUMERO 43 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO(RASPA) NA COR PRETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBILL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJEÇÃO DIRETA CABDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	47,16	471,60
41	5,00	PR	BOTINA NUMERO 44 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO(RASPA) NA COR PRETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBILL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJEÇÃO DIRETA CABDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	47,16	235,80
42	5,00	PR	BOTINA NUMERO 45 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM	47,16	235,80

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			COURO(RASPA) NA COR PRETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBILL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJEÇÃO DIRETA CABDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000		
43	4,00	PR	BOTINA NUMERO 46 COM ELÁSTICO -CONFECCIONADA EM COURO(RASPA) NA COR PRETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBILL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJEÇÃO DIRETA CABDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	47,16	188,64
44	3,00	PR	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO DE USO PROFISSIONAL Nº 35 -TIPO SAPATO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. Nº 35	59,97	179,91
45	15,00	PR	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO DE USO PROFISSIONAL Nº 36 -TIPO SAPATO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO NA	59,97	899,55

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. Nº 36		
46	15,00	PR	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO DE USO PROFISSIONAL Nº 37 -TIPO SAPATO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. Nº 37	59,97	899,55
47	20,00	PR	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO DE USO PROFISSIONAL Nº 38 -TIPO SAPATO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. Nº 38	59,97	1199,40

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



48	15,00	PR	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO DE USO PROFISSIONAL Nº 39 -TIPO SAPATO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. Nº 40	59,97	899,55
49	3,00	PR	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO DE USO PROFISSIONAL Nº 40 -TIPO SAPATO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. Nº 40	59,97	179,91
50	2,00	PR	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO DE USO PROFISSIONAL Nº 41 -TIPO SAPATO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE COM PROPRIEDADES	59,97	119,94

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			ANTIDERRAPANTES INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. Nº 41		
51	10,00	UN	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ EM PVC FORRADO TAMANHO G - MANGA LONGA (CONJUNTO JAQUETA E CALÇA)	42,66	426,60
52	10,00	UN	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ EM PVC FORRADO TAMANHO M - MANGA LONGA (CONJUNTO JAQUETA E CALÇA)	42,66	426,60
53	20,00	UN	CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA PLUS AMARELA - vestimenta de segurança, tipo capa confeccionada em tecido sintético plastificada em PVC com forro, com mangas, com capuz, fechamento frontal através de botões de pressão e costuras através de solda eletrônica, PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	18,60	372,00
54	40,00	UN	CAPA DE CHUVA TECIDO LEVE 100%-IMPERMEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM COR. CAPA LONGA COM CAPUZ AJUSTÁVEL E PUNHO ELÁSTICO, PARA QUE POSSA CARREGAR NA BOLSA OU NA MOCHILA.	17,51	700,40
55	20,00	UN	CAPACETE ABA LARGA - POLIETILENO COM SUSPENSÃO, CARNEIRA E ABSORVEDOR DE SUOR NA TESTA EM POLIETILENO NA COR AMARELO CLARO	21,84	436,80
56	20,00	PR	CARTUCHO QUÍMICO -PARA RESPIRADOR FACIAL PROTEÇÃO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS PARA USO NA MASCARA MODELO DRAGER X-PLORE 5500.	20,17	403,40
57	20,00	PR	CARTUCHO QUÍMICO - compatível com a marca 3M reutilizável série 6000 PARA RESPIRADOR FACIAL PROTEÇÃO CONTRA VAPORES	67,21	1344,20

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			ORGÂNICOS PARA USO NA MASCARA MODELO COMPÁTIVEL COM MARCA 3M REUTILIZAVEIS SÉRIE 6000.		
58	20,00	PR	CARTUCHO QUIMICO - compativel com a marca 3M reutilizavel serie 6800PARA RESPIRADOR FACIAL PROTEÇÃO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS PARA USO NA MASCARA MODELO COMPÁTIVEL COM MARCA 3M REUTILIZAVEIS SÉRIE 6800.	58,18	1163,60
59	10,00	UN	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - LARANLA/BRANCOULTRA FLEXIVEL CONFORME NORMA ABNT 15071 COR LARANJA E BRANCO COM 75 cm DE ALTURA.	51,00	510,00
60	50,00	RL	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA - CONFECCIONADAS EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA. PRODUTO FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ESTABELECIDAS. INDICADOS PARA SINALIZAÇÃO EM ESTACIONAMENTOS, CANTEIROS DE OBRAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, ETC.ROLO COM 200 mts x 7cm largura	8,32	416,00
61	20,00	UN	GUARDA CHUVA LONGO - PERSONALIZADO LONGO, COM ABERTURA MANUAL, CABO DE PLÁSTICO RÍGIDO, HASTE DE ALUMÍNIO, 8 VARETAS, TECIDO POLYESTER. MEDIDAS APROXIMADAS: 132CM ABERTO. COR DO TECIDO; ROSA. LONGO DO "SAÚDEDA FAMÍLIA" EM DUAS EXTREMIDADES DO TECIDO.	28,06	561,20
62	25,00	PR	LUVA CONFECCIONADA COM SUPORTE TEXTIL 100 % ALGODÃO ANTIALÉRGICO -PALMA, DEDOS E PARTE DO DORSO COM REVESTIMENTO TOTAL EM LATEX NITRILICO. PUNHO DE MALHA ELASTIZADO.	4,90	122,50
63	60,00	PR	LUVA DE RASPA DE COURO CANO LONGO (punho 15 a 20 cm) -	14,33	859,80

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			CONFECCIONADA EM RASPA , TIRA DE REFORÇO ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORÇO INTERNO NA PALMA E DEDOS PUNHO 15 A 20 CM.		
64	50,00	PR	LUVA DE RASPA DE COURO NA FACE PALMAR, UNHEIRA EM RASPA DORSO E PUNHO EM LONA -FLANELADA INTERNAMENTE NA PLAMA, COM TIRA DE REFORÇA EXTERNO EM RASPA NO DORSO, PUNHO EM LONA	9,24	462,00
65	200,00	PR	LUVA EM BORRACHA NATURAL (latex) - GREVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO COM VIOLA.	6,33	1266,00
66	50,00	PR	LUVA EM BORRACHA NATURAL (latex) - GGREVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO COM VIOLA.	6,67	333,50
67	150,00	PR	LUVA EM BORRACHA NATURAL (latex) - M -REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO COM VIOLA.	4,82	723,00
68	40,00	PR	LUVA LATEX NITRILICO G - COMPRIMENTO 31 cm RESISTENCIA A AGENTES QUIMICOS E MENOR ESPESSURA PARA MAIOR DESTREZA E SENSIBILIDADE, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA COM ACABAMENTO INTERNO FLOCADO, MATERIAL LATEX, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERNO FLOCADO. COMPRIMENTO: 31 cm ESPESSURA: 0,38 RESISTENCIA QUIMICA: CLASSE A TIPO 2 - AGRESSIVOS BASICOS, CLASSE B	8,27	330,80

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			- DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACOS E SIMILARES, CLASSE C TIPO 1 - HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, TIPO 2 - HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, TIPO 3 - ALCOÓIS, TIPO 4 - ÉTERES		
69	30,00	PR	LUVA LATEX NITRILICO M - COMPRIMENTO 31 cm RESISTENCIA A AGENTES QUIMICOS E MENOR ESPESSURA PARA MAIOR DESTREZA E SENSIBILIDADE, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA COM ACABAMENTO INTERNO FLOCADO, MATERIAL LATEX, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERNO FLOCADO. COMPRIMENTO: 31 cm ESPESSURA: 0,38 RESISTENCIA QUIMICA: CLASSE A TIPO 2 - AGRESSIVOS BASICOS, CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACOS E SIMILARES, CLASSE C TIPO 1 - HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, TIPO 2 - HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, TIPO 3 - ALCOÓIS, TIPO 4 - ÉTERES	8,27	248,10
70	20,00	PR	LUVA LATEX NITRÍLICO P - COMPRIMENTO 31 cm RESISTENCIA A AGENTES QUIMICOS E MENOR ESPESSURA PARA MAIOR DESTREZA E SENSIBILIDADE, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA COM ACABAMENTO INTERNO FLOCADO, MATERIAL LATEX, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERNO FLOCADO. COMPRIMENTO: 31 cm ESPESSURA: 0,38 RESISTENCIA QUIMICA: CLASSE A TIPO 2 - AGRESSIVOS BASICOS, CLASSE B	8,27	165,40

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			- DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACOS E SIMILARES, CLASSE C TIPO 1 - HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, TIPO 2 - HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, TIPO 3 - ALCOÓIS, TIPO 4 - ÉTERES		
71	150,00	PR	LUVA MALHA DE ALGODÃO - TAMANHO GCONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO, PALMA, DEDOS E PARTE DO DORSO COM REVESTIMENTO EM LATEX NATURAL. PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO, FORMATO ANATÔMICO E FLEXIBILIDADE. PARAMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CONFOTEX PLUS	6,84	1026,00
72	40,00	PR	LUVA MALHA DE ALGODÃO - TAMANHO MCONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO, PALMA, DEDOS E PARTE DO DORSO COM REVESTIMENTO EM LATEX NATURAL. PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO, FORMATO ANATÔMICO E FLEXIBILIDADE. PARAMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CONFOTEX PLUS	6,84	273,60
73	6,00	PR	LUVA MÃO DE GATO PARA COZINHA -DESCRIÇÃO COMPLETA: LUVA MOD. MÃO DE GATO, CONFECCIONADA COM ISOLANTE TÉRMICO ESPECIAL, DESENVOLVIDA EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, CUJO FORMATO PERMITE O PERFEITO ENCAIXE NAS ALÇAS DE PANEIS AQUECIDAS E SEU TRANSPORTE COM TOTAL SEGURANÇA, EVITANDO INCLUSIVE, AS QUEIMADURAS NOS BRAÇOS PELO VAPOR. PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO MUITO SIMPLES.- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: O TRATAMENTO IMPERMEÁVEL É DESENVOLVIDO COM	79,96	479,76

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			TECNOLOGIA PRÓPRIA QUE PERMITE O CONTATO COM OS ALIMENTOS SEM REISCO DE CONTÁGIOS. - COMPRIMENTO: 45CM.		
74	50,00	PR	LUVA PVC COM FORRO EM MALHA DE ALGODÃO PUNHO 27 cm - GALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E ABRASIVA; MELHOR ADERÊNCIA A OBJETOS ÚMIDOS OU OLEOSOS; ACABAMENTO ÁSPERO; RESISTÊNCIA QUÍMICA: CLASSE A TIPO 1 - AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2 - AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C TIPO 3 - ÁLCOOIS, TIPO 6 - ÁCIDOS ORGÂNICOS.	12,66	633,00
75	100,00	PR	LUVA VAQUETA ENGENHEIRO COM REFORÇO COURO SUINO CA-30692 TAMANHO ÚNICO	20,56	2056,00
76	100,00	PR	LUVA VAQUETA MISTA - GCONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA, DORSO EM RASPA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO. TAMANHO G	18,96	1896,00
77	50,00	PR	LUVA VAQUETA MODELO PETROLEIRA PUNHO 15 cm - PUNHO 15 CM EM RASPA, REFORÇO NA COSTURA DO DEDO POLEGAR COM A PALMA E NA COSTURA DOS DEDOS MÉDIO E ANELAR NA PALMA; PROTETOR DE ARTÉRIA; ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTE.	14,98	749,00
78	150,00	PR	LUVA VAQUETA TOTAL - GCONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA, DORSO EM RASPA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO. TAMANHO G	20,66	3099,00
79	25,00	UN	OCULOS DE SEGURANÇA - PLÁSTICO PRETOCONSTITUIDO	7,67	191,75

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO, COM DUAS FENDAS NASEXTREMIDADES E UM PINO NA PARTE CENTRAL, NO QUAL SE ENCAIXA O VISOR DE POLICARBONATO, HASTES TIPO ESPATULA COM TAMANHO REGULÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PRETO, ARTICULADAS NO ARCO ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS.COR CINZA OU FUMÊ.		
80	20,00	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA - POLICARBONATO FUMÊCONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR EM POLICARBONATO ALTAMENTE RESISTENTE; HASTES DO TIPO ESPÁTULA; LENTE COM TRATAMENTO ANTIRISCO E ANTI EMBAÇANTE; PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA e UVB.COR CINZA OU FUMÊ	4,92	98,40
81	25,00	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA - POLICARBONATO INCOLORCONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR EM POLICARBONATO ALTAMENTE RESISTENTE; HASTES DO TIPO ESPÁTULA; LENTE COM TRATAMENTO ANTIRISCO E ANTI EMBAÇANTE; PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA e UVB.COR INCOLOR/TRANSPARENTE	5,57	139,25
82	30,00	UN	OCULOS DE SEGURANÇA COM VISOR ANTI-EMBAÇANTE E AMARRAÇÃO -CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE (ACRILICO OU POLICARBONATO), COM HASTES TIPO ESPATULA DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO DOTADO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA.	13,73	411,90
	50,00	UN	PROTETOR AUDITIVO DE	3,57	178,50

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



83			INSERÇÃO EM VINIL, SILICONE OU NEOPRENE -PRESO POR CORDÃO, ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICO. TAMANHO UNIVERSAL.		
84	20,00	UN	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA CIRCUM-AURICULAR TIPO CONCHA - ATENUAÇÃO 20 db CARACTERÍSTICAS: ATENUAÇÃO DE 20 DB; CONFECCIONADO DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO NA COR VERDE CLARO; MONTADAS E CONECTADAS COM UM PLÁSTICO RÍGIDO; AJUSTÁVEL EM DUAS POSIÇÕES PERTO DE CADA CONCHA PRESAS NO ARCO DE PLÁSTICO RÍGIDO EM DUAS POSIÇÕES; EM CADA LADO DO PROTETOR POSSUI REBITES PARA AJUSTE EM TORNO DA ORELHA; FORRADA INTERNAMENTE POR UMA FINA CAMADA DE PLÁSTICO RÍGIDO FLEXÍVEL; UMA FINA CAMADA DE ESPUMA DE NÃO TECIDO DELADO.	29,23	584,60
85	4,00	UN	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA CIRCUM-AURICULAR TIPO CONCHA - ATENUAÇÃO MINIMA 24 DB	26,33	105,32
86	40,00	UN	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE - TIPO PLUG DISPLAY 15 db COM CORDÃO DESIGN 3 FLANGES, AJUSTE SEGURO E CONFORTÁVEL, FACIL REMOÇÃO, PEGA FACIL E AJUDA PLUGUE DE ORELHA PARA DESLIZAR CONFORTAVELMENTE DENTRO DO CANAL AUDITIVO, NRRsf15 db GARANTE UMA PROTEÇÃO EFICAZ EM AMBIENTES RUIDOSOS, TRIPLO FLANGE, SUAVE, CONFORTÁVEL SELO SEM PRESSÃO, CORDÃO DE ALGODÃO E POSSIBILIDADE DE LAVAR FACILMENTE COM ÁGUA E SABÃO PARA USOS MÚLTIPLOS.	3,99	159,60

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



87	160,00	UN	PROTETOR SOLAR FPS 50 - 125 ml	26,66	4265,60
88	60,00	UN	RESPIRADOR - SEMIFACIAL FILTRANTETIPO SEMIFACIAL FILTRANTE, MODELO DOBRAVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO, CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROTÁSTICO, PARA PARTICULAS P1, COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE Á CABEÇA DO USUÁRIO.APLICAÇÕES: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA PEIRAS E NÉVOAS , CLASSE PFF2 (SL).	2,36	141,60
89	140,00	UN	RESPIRADOR - VALVULADOTIPO SEMIFACIAL FILTRANTE, MODELO DOBRAVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO, CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROTÁSTICO, PARA PARTICULAS P1, COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE Á CABEÇA DO USUÁRIO.APLICAÇÕES: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA PEIRAS E NÉVOAS , CLASSE PFF2 (SL).	2,57	359,80
90	4,00	UN	RESPIRADOR FACIAL INTEIRA G - COM FILTROS DUPLOSCONFECCIONADA EM ELASTÔMERO SINTÉTICO, VEDAÇÃO EM SILICONE, TIRANTE, VISOR EM POLICARBONATO, COPA NASAL EM SILICONE, VÁLVULA DE INALAÇÃO E EXALAÇÃO COOL-FLOW, PRODUZIDO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO E SILICONE (ÁREA DE VEDAÇÃO) - MAIS CONFORTO E SEGURANÇA; AMPLO CAMPO	81,56	326,24

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			VISUAL; VÁLVULA DE EXALAÇÃO COOL-FLOW ABRE COM FACILIDADE DIMINUINDO SENSIVELMENTE O CALOR E A UMIDADE DA PARTE INTERNA DO RESPIRADOR; FLEXIBILIDADE: PEÇA FACIAL TOTALMENTE AJUSTÁVEL; LENTE ANTIEMBAÇANTE NA PARTE EXTERNA. MARCA COMPATÍVEL COM CARTUCHOS 3M REUTILIZÁVEIS SÉRIE 6800TAMANHO G.		
91	20,00	CX	RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL -DESCARTÁVEL, DOTADO DE VÁLVULA DE EXALAÇÃO E ELÁSTICOS PARA A FIXAÇÃO E AJUSTE A CABEÇA DO USUÁRIO. DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRAVAPORES ORGÂNICOS EM BAIXAS CONCENTRAÇÕES, ODORES INCÔMODOS, FUMOS, PARTÍCULAS TÓXICAS, PÓS FINOS E NÉVOAS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	258,00	5160,00
92	4,00	UN	RESPIRADOR SEMIFACIAL REUTILIZÁVEL G - COM FILTROS DUPLOSREUTILIZÁVEL, MOLDADO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO, VÁLVULA DE EXALAÇÃO E INALAÇÃO, TIRANTE FIXO; EXCELENTE VEDAÇÃO; POSSUI AJUSTE NO ELÁSTICO; PODE SER ACOPLADO À LINHA DE AR COMPRIMIDO. MARCA COMPATÍVEL COM CARTUCHOS 3M REUTILIZÁVEIS SÉRIE 6000.	98,15	392,60
93	4,00	PR	SAPATO DE SEGURANÇA Nº 34 - TÊNIS PARA USO OCUPACIONAL COM FECHAMENTO POR ATACADOR, CONFECCIONADA EM VAQUETA ESTAMPA RELAX, COLARINHO E LÍNGUA ACOLCHOADO, FORRO INTERNO NA GÁSPEA NÃO TECIDO E FORRO	83,31	333,24

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			DO CANO EM SANITEC DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BIQUEIRA PLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECIDO, SOLADO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA. COURO RELAX - FECHAMENTO FRONTAL ATACADOR - FORRO COM TRATAMENTO SANITIZED - COLARINHO ACOLCHOADO - SOLADO INJETADO PU BIDENSIDADE - BIQUEIRA PLÁSTICA - PALMILHA DE TECIDO RESISTENTE.		
94	5,00	PR	SAPATO DE SEGURANÇA Nº 35 - TÊNIS PARA USO OCUPACIONAL COM FECHAMENTO POR ATACADOR, CONFECCIONADA EM VAQUETA ESTAMPA RELAX, COLARINHO E LÍNGUA ACOLCHOADO, FORRO INTERNO NA GÁSPEA NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM SANITEC DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BIQUEIRA PLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECIDO, SOLADO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA. COURO RELAX - FECHAMENTO FRONTAL ATACADOR - FORRO COM TRATAMENTO SANITIZED - COLARINHO ACOLCHOADO - SOLADO INJETADO PU BIDENSIDADE - BIQUEIRA PLÁSTICA - PALMILHA DE TECIDO RESISTENTE.	83,31	416,55
95	7,00	PR	SAPATO DE SEGURANÇA Nº 36 - TÊNIS PARA USO OCUPACIONAL COM FECHAMENTO POR ATACADOR, CONFECCIONADA EM VAQUETA ESTAMPA RELAX, COLARINHO E LÍNGUA	83,31	583,17

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			ACOLCHOADO, FORRO INTERNO NA GÁSPEA NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM SANITEC DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BIQUEIRA PLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECIDO, SOLADO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA. COURO RELAX - FECHAMENTO FRONTAL ATACADOR - FORRO COM TRATAMENTO SANITIZED - COLARINHO ACOLCHOADO - SOLADO INJETADO PU BIDENSIDADE - BIQUEIRA PLÁSTICA - PALMILHA DE TECIDO RESISTENTE.		
96	20,00	PR	SAPATO DE SEGURANÇA Nº 37 - TÊNIS PARA USO OCUPACIONAL COM FECHAMENTO POR ATACADOR, CONFECCIONADA EM VAQUETA ESTAMPA RELAX, COLARINHO E LÍNGUA ACOLCHOADO, FORRO INTERNO NA GÁSPEA NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM SANITEC DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BIQUEIRA PLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECIDO, SOLADO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA. COURO RELAX - FECHAMENTO FRONTAL ATACADOR - FORRO COM TRATAMENTO SANITIZED - COLARINHO ACOLCHOADO - SOLADO INJETADO PU BIDENSIDADE - BIQUEIRA PLÁSTICA - PALMILHA DE TECIDO RESISTENTE.	83,31	1666,20
97	10,00	PR	SAPATO DE SEGURANÇA Nº 38 - TÊNIS PARA USO OCUPACIONAL COM FECHAMENTO POR ATACADOR, CONFECCIONADA EM	83,31	833,13

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			VAQUETA ESTAMPA RELAX, COLARINHO E LÍNGUA ACOLCHOADO, FORRO INTERNO NA GÁSPEA NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM SANITEC DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BIQUEIRA PLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECIDO, SOLADO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA. COURO RELAX - FECHAMENTO FRONTAL ATACADOR - FORRO COM TRATAMENTO SANITIZED - COLARINHO ACOLCHOADO - SOLADO INJETADO PU BIDENSIDADE - BIQUEIRA PLÁSTICA - PALMILHA DE TECIDO RESISTENTE.		
98	16,00	PR	SAPATO DE SEGURANÇA Nº 39 - TÊNIS PARA USO OCUPACIONAL COM FECHAMENTO POR ATACADOR, CONFECCIONADA EM VAQUETA ESTAMPA RELAX, COLARINHO E LÍNGUA ACOLCHOADO, FORRO INTERNO NA GÁSPEA NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM SANITEC DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BIQUEIRA PLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECIDO, SOLADO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA. COURO RELAX - FECHAMENTO FRONTAL ATACADOR - FORRO COM TRATAMENTO SANITIZED - COLARINHO ACOLCHOADO - SOLADO INJETADO PU BIDENSIDADE - BIQUEIRA PLÁSTICA - PALMILHA DE TECIDO RESISTENTE.	83,31	1332,96
99	3,00	PR	SAPATO DE SEGURANÇA Nº 40 TÊNIS PARA USO OCUPACIONAL	83,31	249,93

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			COM FECHAMENTO POR ATACADOR, CONFECCIONADA EM VAQUETA ESTAMPA RELAX, COLARINHO E LÍNGUA ACOLCHOADO, FORRO INTERNO NA GÁSPEA NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM SANITEC DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BIQUEIRA PLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECIDO, SOLADO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA. COURO RELAX - FECHAMENTO FRONTAL ATACADOR - FORRO COM TRATAMENTO SANITIZED - COLARINHO ACOLCHOADO - SOLADO INJETADO PU BIDENSIDADE - BIQUEIRA PLÁSTICA - PALMILHA DE TECIDO RESISTENTE.		
--	--	--	--	--	--

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R\$91.479,00 (noventa e um mil quatrocentos e setenta e nove reais)

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços destinado para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONHECIDOS COMO EPI, E DE SINALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, SAÚDE E EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I**, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

AGÊNCIA:

NOME DO RESPONSÁVEL p/ ASSINATURA DE CONTRATO:

CARGO:

RG:

ESTADO CIVIL:

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TELEFONE/FAX:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PROFISSÃO:

CPF:

NACIONALIDADE:

() PROCURAÇÃO () CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

2. DOS VALORES

Item	Produto	Unidade	Qtde.	Marca	V. Unitário	V. Total
0001						

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

3.2 A entrega do objeto desta licitação será de forma parcelada ou integral, conforme necessidade e solicitação das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura, Saúde e Educação através da Ordem de Compra nos almoxarifado das secretarias requisitantes, com prazo de até 08 dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento sendo sua descarga, frete e transporte até Conquista- MG, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados pelos responsáveis dos almoxarifados em conjunto com o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Saúde e Educação.

3.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

3.4 Declaro estar incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto.

(Local e Data)

Assinatura e carimbo do CNPJ da proponente

(Nome e Número da Carteira de Identidade e CPF do Declarante)

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO N°. 085/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2017
REGISTRO DE PREÇOS N°. 029/2017

A (nome da empresa) _____, CNPJ n. ° _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

_____, _____, de 2017

(Local) (data)

(assinatura)

RECONHECER FIRMA(S)

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2017

PROCESSO N.º. 085/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 032/2017
REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, n.º181, Bairro Centro, Conquista/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º ____/_____, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Conquista, Senhor _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º ____-____, portador do RG n.º ____-____-SSP/____, residente e domiciliado nesta cidade de Conquista/MG, na (Av/Rua) _____, n.º. ____, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa _____(fornecedor)_____, estabelecida à Rua _____, cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, neste ato representada pelo _____(nome do representante da empresa)_____, brasileiro, __(estado civil)__, __(profissão)__, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, portador do RG n.º _____, residente e domiciliado _____, doravante denominada **FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, QUANTIDADES E PERCENTUAIS DE DESCONTOS

1.1 - O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços destinado a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONHECIDOS COMO EPI, E DE SINALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, SAÚDE E EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I**, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante.

1.2 - Os preços referidos nesta cláusula e os valores constantes em cada Ordem de Compra incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, assim, os preços aqui referidos, permanecerão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO

2.1 - O pagamento será efetuado através da Contabilidade e Tesouraria do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante, no prazo de até 30(trinta) dias, após a entrega dos produtos.

2.2 - O pagamento da nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



3.1 - Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverão ser empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2017 e as dotações posteriores previamente informadas.

CLÁUSULA QUARTA - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 - O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** acompanhará a execução da entrega dos produtos em conformidade com este Edital.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 - O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** não está obrigado a contratar, ficando a seu exclusivo critério no momento da necessidade.

5.2 - Os quantitativos totais expressos neste Edital são estimados e representam as previsões do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**.

5.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata.

5.4 - O produto deverá atender as condições especificadas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - VALIDADE

6.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**:

7.1.1 - administrar presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos;

7.1.2 - cuidar para que, durante a validade da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.1.3 - notificar o FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento;

7.1.4 - emitir Nota de Empenho a crédito do Fornecedor Detentor do preço registrado no valor correspondente ao fornecimento dos produtos;

7.1.5 - efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da cláusula 2.1 da presente Ata;

7.1.6 - tomar providências contra o FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO quando for constatadas irregularidades durante o fornecimento dos produtos.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



7.2 – Compete ao FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

7.2.1. Entregar o objeto licitado durante a validade, na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante autorização do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, devidamente assinada pela autoridade responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do **Pregão de Registro de Preços nº. 029/2017**;

7.2.2. O Fornecedor Detentor do Preço Registrado é obrigado a manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação das regularidades fiscais exigidas;

7.2.3. Por descumprimento total ou parcial da obrigação contratada e assumida serão aplicadas ao Fornecedor Detentor do Preço Registrado, as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente;

7.2.4. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

7.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, referentes à forma de entrega dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

7.2.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

7.2.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

7.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus e encargos, em virtude da execução da entrega dos produtos;

7.2.9. Arcar com todas as despesas relativas aos produtos e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

7.2.10 – Toda mercadoria ou bem fornecido ao Município de Conquista deverá estar acobertado por nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:

8.1.1 – Pela Administração quando:

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



a) o Fornecedor Detentor do Preço Registrado não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) o Fornecedor Detentor do Preço Registrado não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentar-se superiores aos preços praticados no mercado;

e) o Fornecedor Detentor do Preço Registrado der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços ou contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.1.2. - Pelo Fornecedor Detentor do Preço Registrado, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

9.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

9.1.2 - multa moratória e/ou indenizatória;

9.1.3 - rescisão unilateral da contratação para entrega dos produtos sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** por perdas e danos;

9.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**;

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



9.1.5 - indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** da diferença de custo para contratação de outro licitante;

9.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 anos.

9.2 - as multas deverão observar os seguintes limites máximos:

9.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico e obras não cumpridas;

9.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

9.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de rescisão do contrato motivada pela CONTRATADA.

9.2.4 - As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.

9.3 - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

9.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também, aplicada aqueles que:

9.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

9.4.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

9.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no órgão de imprensa contratado pela Administração.

10.2 - Fica designado como Gestor para fiscalização e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços o Sr. _____.

10.3 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão de Registro de Preços n.º ___/2017 e as propostas das empresas.....,....., classificadas.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conquista, Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conquista, _____, de _____ de 2017.

Empresa(s) contratada (s)

Prefeito Municipal

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(apresentação no ato do credenciamento)

PROCESSO N°. 085/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2017
REGISTRO DE PREÇOS N°. 029/2017

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no Processo Licitatório n.º _____, do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ 2017
(Local) (Data)

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO N°. 085/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2017
REGISTRO DE PREÇOS N°. 029/2017

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ de _____ 2017
(Local) (Data)

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO VI

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº _____/2017

PROCESSO Nº. 085/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2017

Autorização n.º: _____

Dotação Orçamentária: _____

Disponibilidade financeira () sim () não

Fornecedor: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

_____ 1

Órgão Beneficiário: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG**

CNPJ: __.__.__/____-__

ITEM	PRODUTOS	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

TOTAL GERAL POR EXTENSO:

- Garantia: conforme ANEXO I.
- Prazo de Entrega: conforme ANEXO I.
- Local de Faturamento: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



- A inadimplência por atraso na entrega do produto, acarretará ao licitante as penalidades descritas no Edital no item 17 - Sanções Administrativas.

- O pagamento será providenciado pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, através de crédito em conta corrente do contratado na Instituição Financeira indicada.

- O recebimento dos produtos deverá ser feito pelo responsável do almoxarifado ou proposto designado pelo Secretário requisitante, que deverá atestar o recebimento.

- A data de recebimento constituirá fator para atestar o cumprimento dos prazos constantes da proposta e aferições dos atrasos, se for o caso, para aplicação das penalidades de multa previstas neste instrumento.

- Esta Autorização de Fornecimento é regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e demais normas aplicáveis, estando vinculado ao empenho emitido pelo Órgão Gerenciador sob o n.º _____.

- O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação durante toda a validade da Ata de Registro de Preços.

- O adjudicatário, ao receber esta Autorização de Fornecimento, concorda integralmente com os termos nela contidos e com as instruções que porventura a acompanhem.

Conquista, _____ de _____ de 2017.

Pelo Contratante: _____

Pelo Contratado: _____

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica